



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2023

Ementa: **Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Podólogo**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Podólogo, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de julho de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em luta pela regulamentação da profissão desde 2005, 4 de dezembro é o dia de celebrar e relembrar os desafios e as conquistas de uma categoria presente no Brasil desde a década de 1930, a dos Podólogos. LEI Nº 16.763, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (Projeto de lei nº 661, de 2015, do Deputado André do Prado – PR) dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo no Estado e dá outras providências.

Os Podólogos, são responsáveis por analisar, investigar, prevenir e tratar patologias dos pés, os podólogos podem cuidar desde lesões superficiais e higienização de unhas encravadas e danificadas até no auxílio do tratamento dos pés de diabéticos.

Destarte, com a intenção de melhorar a qualidade de vida, conscientizar sobre a importância dos esclarecimentos dos cuidados dos pés com diagnóstico precoce e as formas de prevenção, para uma atenção especial principalmente com as pessoas que sofrem de diabetes, peço aos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.

